



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 29 de julho de 2024.

De: Procuradoria
Para: Procuradoria

Referência:

Processo nº 1428/2024

Proposição: Veto nº 33/2024

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ementa: MENSAGEM Nº 79, DE 12 DE JULHO DE 2024 - VETO integral, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 6.035 de 12 de junho de 2024, cuja ementa é a seguinte: “Dispõe sobre a inclusão de representante da 17ª Subseção da Serra da Ordem Dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo (OABES) como membro permanente nos conselhos municipais da cidade da Serra-ES”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuir proposição ao Procurador para elaboração de parecer

Ação realizada: Distribuído

Descrição:

Segue com Parecer

Próxima Fase: Emitir Parecer

FERNANDA SILVERIO MACHADO NASCIMENTO
Assessor Jurídico



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300031003900380032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

